



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23/1204-0021161-7

Conforme o previsto no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, consistentes na instalação de sistema de tratamento de esgoto destinado aos edifícios 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do complexo da Cidade da Polícia, localizado na Av. Bento Gonçalves, 8855 – Partenon, Porto Alegre/RS. O sistema compreenderá a execução de fossa séptica, filtro anaeróbico, caixas de passagem e interligação à rede pública de esgotamento sanitário, incluindo a instalação de tubulações em PVC para a condução dos efluentes provenientes dos edifícios.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a execução do sistema de tratamento de esgoto dos edifícios 5 a 12 do complexo da Cidade da Polícia, compreendendo:

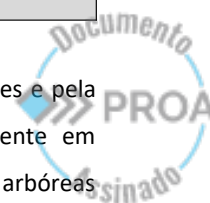
- Instalação de fossa séptica e filtro anaeróbico;
- Execução e conexão de caixas de passagem de esgoto;
- Instalação de tubulações em PVC de 100 e 150 mm para condução dos efluentes até a rede pública;
- Execução dos serviços correlatos, inclusive escavações, acabamentos, limpeza final e remoção de entulhos.

1.2. O regime de execução será empreitada por preço global.

1.3. O prazo de execução da obra é de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços justifica-se pela obstrução das canalizações existentes e pela ausência de identificação precisa do sistema de tratamento de esgoto atualmente em operação. Os danos estruturais ocasionados pelo crescimento e infiltração de raízes arbóreas nas tubulações e caixas de inspeção comprometem a funcionalidade e integridade do sistema,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

tornando necessária a implantação de um novo sistema de esgotamento sanitário que assegure eficiência, durabilidade e conformidade com as normas técnicas.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS INICIAIS

- Instalação de canteiro de obras, com placa de identificação e delimitação da área de atuação. O armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos é de responsabilidade da contratada, devendo garantir condições adequadas de segurança e organização.

3.2 ESCAVAÇÃO

- Execução das escavações necessárias à implantação do sistema, obedecendo rigorosamente às dimensões e níveis especificados nos projetos executivos.

3.3 CAIXAS E TUBULAÇÃO

- Implantação de caixas de passagem em pontos estratégicos, localizadas nas saídas das edificações e nos trechos de interligação dos componentes do sistema, abrangendo a fossa séptica, o filtro anaeróbico e a conexão com a rede pública de esgotamento sanitário;
- Dimensões das caixas: medidas padrão mínimas de 0,80 m x 0,80 m e altura variável conforme o nível de instalação, limitada a uma profundidade máxima de 1,00 m;
- Inclinação mínima entre caixas: 1% (um por cento), atendendo à declividade necessária para o escoamento adequado dos efluentes nas tubulações de PVC;
- Conexão das caixas às saídas de esgoto de cada edificação, com realização posterior de testes de conformidade para verificação do correto funcionamento do sistema desde os ramais prediais até a primeira caixa de passagem;
- Execução das caixas sobre leito de brita, com aplicação de camada de concreto armado para garantir estabilidade estrutural e resistência a esforços provenientes de movimentações do solo ou interferências de raízes de árvores;
- Instalação de tubulações de PVC para interligação até a fossa séptica, com diâmetro nominal de 100 mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

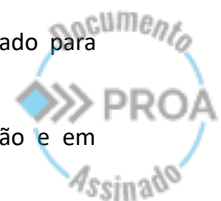
- Projeto interno das caixas com declividades adequadas para assegurar fluxo contínuo e eficiente, minimizando acúmulo de sólidos e garantindo funcionalidade e durabilidade do sistema.

3.4 FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO

- Execução de fossa séptica com base composta por leito de brita e reforço em concreto armado, dimensões de 1,60 m x 3,20 m de base e 1,80 m de altura;
- Paredes em tijolos maciços ou concreto, conforme a melhor técnica, levando em conta as características geotécnicas do terreno, projetadas para garantir resistência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Tubulação de abastecimento proveniente das caixas situadas nos prédios 7, 8 e 9 com inclinação de aproximadamente 28%, sujeita a análise técnica no local para assegurar escoamento sem risco de entupimentos;
- Trechos atravessando áreas arborizadas e vias pavimentadas com reforço em camada de brita e concreto para proteção contra invasão ou dano por raízes;
- Comunicação a partir da fossa séptica em direção às caixas que conduzirão à rede pública com tubos de PVC de 200 mm de diâmetro;
- Instalação de filtro anaeróbico circular, em concreto pré-moldado, posicionado imediatamente antes do ponto de saída das tubulações para a rede pública, com as seguintes características: diâmetro interno de 1,88 m, altura interna de 1,50 m e volume útil de 3.331,1 litros. O filtro deverá ser instalado e dimensionado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a redução da carga orgânica dos efluentes.
- Instalação das demais caixas considerando a declividade natural do terreno. Em trechos planos, adoção do mesmo padrão construtivo das caixas anteriores (dimensões mínimas de 0,80 m x 0,80 m de base).

3.5 ACABAMENTOS, LIMPEZA FINAL E REMOÇÃO DE ENTULHO

- Fechamento dos trechos escavados com saibro ou material similar adequado para correta compactação;
- As tampas das caixas deverão permanecer visíveis para futura manutenção e em pontos sem trânsito de veículos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Concluídos os serviços, desativação imediata do canteiro, retirada de máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos no entorno dos prédios e do local da obra;
- Entrega da área perfeitamente limpa e em condições de uso pelo Contratante.

3.6 CONDIÇÕES DE ADAPTAÇÃO E CONFERÊNCIA EM CAMPO

- Todas as dimensões indicadas neste Termo de Referência, bem como a disposição dos elementos (caixas de passagem, tubulações, fossa séptica e filtro anaeróbico), deverão ser conferidas em campo antes da execução dos serviços;
- Caso sejam identificadas interferências, condições geotécnicas diferenciadas ou necessidade de ajustes para garantir o funcionamento e a segurança do sistema, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato proposta de adaptação, mantendo as especificações técnicas mínimas e a funcionalidade do sistema, para aprovação prévia antes da execução;
- A contratada será responsável por promover os ajustes necessários, sem prejuízo da qualidade, do desempenho e do prazo de execução da obra.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

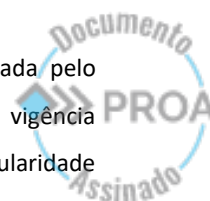
4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a sub-rogação;

4.2.1.2. Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Dispensa;

4.2.1.3 Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.4. É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;

4.2.1.5. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

4.2.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

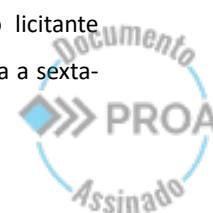
4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, 148;

Bairro: Santana, Porto Alegre – RS;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Telefones: 51-3288-2436;

Setor: Secretaria;

Servidor responsável pelo agendamento: Paulo, ID: 3870022

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 70 (setenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	20	25%	35%
02	45	35%	75%
03	70	75%	100%

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados em local indicado, na Cidade da Polícia, localizada na Rua Delegado Grant, 148 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.3. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço global.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, conforme a habilitação profissional dos responsáveis técnicos indicados.

8.3.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

8.3.2.1. Execução de obras de saneamento básico, com destaque para sistemas de tratamento de efluentes domésticos (fossas sépticas, filtros anaeróbicos e interligações hidráulicas);

8.3.2.2. Execução de estruturas em concreto armado (fundação, base de apoio e tampa de reservatórios);

8.3.2.3. Execução de caixas de passagem e inspeção em alvenaria de blocos ou tijolos maciços, com tampas em concreto armado;

8.3.2.4. Instalação de tubulações de PVC rígido para esgoto sanitário, em diâmetros iguais ou superiores a 100 mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.3.2.5. Profissional(is) legalmente habilitado(s) e detentor(es) de registro de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA ou CFT, com atribuições compatíveis com a execução de sistemas de esgotamento sanitário.

8.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT registradas no CREA/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que integrarão a equipe da contratada, relativos à execução dos seguintes serviços:

8.3.3.1. Execução de sistema de tratamento de esgoto sanitário compreendendo fossa séptica e filtro anaeróbico, ou sistemas equivalentes de tratamento primário e secundário;

8.3.3.2. Execução de redes de esgoto predial ou externo em tubulações de PVC rígido com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm;

8.3.3.3. Execução de caixas de inspeção ou passagem em alvenaria, interligadas a sistemas de esgotamento sanitário;

8.3.3.4. Execução de obras civis correlatas (escavação, leito de brita, concretagem e reaterro de valas) relacionadas à implantação de sistemas hidráulico-sanitários enterrados.

Observação técnica:

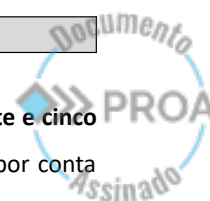
Os atestados deverão ser pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitando-se às parcelas de maior relevância técnica, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos atestados com quantitativos mínimos de até 50% das parcelas de maior valor ou relevância técnica.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme planilha orçamentária atualizada, o custo total estimado para execução dos serviços é de **R\$ 125.009,18** (cento e vinte e cinco mil, nove reais e dezoito centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de **R\$ 125.009,18 (cento e vinte e cinco mil, nove reais e dezoito centavos)** para atendimento desta demanda, que correrá por conta





23120400211617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

da **Unidade Orçamentária: 1260, Projeto/Atividade: 6029/3914, Programa: 8013, Recurso:**
0801, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 do orçamento vigente

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

Paulo Matheus Souza de Souza
Técnico em Edificações/Eng. Civil
ID 3870022

